

DECRETO Nº 3545, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que na terça-feira, dia 09 de fevereiro de 2016 é feriado nacional;

Considerando ainda que na quarta-feira, dia 10 de fevereiro de 2016 é Quarta-feira de Cinzas;

Considerando também que o Carnaval é uma festa popular onde grande parte da população participa ativamente durante todos os dias;

Considerando finalmente a crise financeira que assola toda nação brasileira, principalmente os pequenos municípios e conseqüentemente havendo a necessidade da contenção de gastos junto aos órgãos da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 08 (oito), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) do mês de fevereiro de 2016, em virtude das considerações acima.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 04 de janeiro de 2016.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -